



**PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DE CAÇU - GOIÁS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

certifico para os devidos fins que
este documento foi devidamente publicado
no placard dessa Prefeitura em 18/09/08
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1551, DE 18 DE SETEMBRO DE 2008.

Dispõe sobre a desafetação de área urbana e dá outras providências.

GILMAR JOSÉ DE FREITAS GUIMARÃES, Prefeito de Caçu, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a desafetar, 656,85m² (seiscentos e cinquenta e seis metros e oitenta e cinco decímetros quadrados) da área denominada A.P.M. 3, com 2.675,00m², medindo 70,00m para a Rua 05, 7,07m de chanfrado, 26,00m para a 4ª Avenida, 7,07m em outro chanfrado, 70,00m para a Rua Aristides Crisóstomo dos Santos e 36,00m para a A.P.M. 4, conforme certidão anexa, de sua categoria de "área verde", para a categoria "área institucional", destinada à construção de um posto de saúde.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DE CAÇU, Estado de Goiás, em 18 de setembro de 2008.


Gilmar José de Freitas Guimarães
Prefeito